1



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 2.389, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2012.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, parte de imóvel urbano situado em área urbana do Município de Lagoa Santa e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 5º inciso XXIV, na Lei Orgânica Municipal, no Plano Diretor Municipal no Decreto Lei 3.365/41, resolve;

DECRETA:

- **Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, com base no art. 5°, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte do imóvel situado no perímetro urbano deste Município e integrante do memorial descritivo, envolvendo parte do terreno urbano representado pela poligonal de vértices P1 ao P2 e V2, com área de 110,39m², compreendida na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo.
 - § 1º Os limites e confrontações da área a ser desapropriada são as seguintes:

Tomando-se como ponto de amarração e início da descrição o ponto um P1, com coordenadas E:614.850.294m e N:7.828.354,128m, daí com azimute de 203°19'16" e percorrendo uma distância de 32,91m segue confrontando com a Rua Dr. Lund até o ponto dois P2 com coordenadas E:614.837,265m e N:7.828.323,906m, daí com azimute de 292°05'57" e percorrendo uma distância de 6,71m confrontando com a Rua Manoel de Paula até o vértice dois V2 com coordenadas E:614.831,048m e N:7.828.326,431m, daí com azimute de 034°46'33" e percorrendo uma distância de 33,73m confrontando com lote 7 até o ponto um P1 e percorrendo uma distância de 33,73m confrontando com o lote 7 até o ponto um P1, início desta descrição.

- \S 2º As coordenadas N e E são verdadeiras e estão amarradas ao sistema de coordenadas, implantados para projetos do Município de Lagoa Santa.
- § 3º Ficam excluídos da declaração de utilidade pública de que trata o caput deste artigo os imóveis do Poder Público, bem como os já destinados ao uso comum, que porventura integram as áreas indicadas e descritas.
- § 4º Os pontos de referência e as linhas caminhamento, relativos à individualização das áreas ora declaradas de utilidade pública, constam de levantamento técnico e de projeto da Prefeitura de Lagoa Santa.
- **Art. 2º** A desapropriação de que trata o art. 1º deste Decreto destina-se a implantação do projeto de alargamento da Rua Acadêmico Nilo Figueiredo.
- **Art. 3º** As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas em Lei Orçamentária Anual.
- **Art. 4º** A Procuradoria Geral do Município fica autorizada a promover a desapropriação do imóvel de que trata o art. 1° deste Decreto e suas respectivas benfeitorias, podendo, para efeito de



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

imissão na posse, alegar a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei 3.365 de 21 de junho de 1941.

- **Art. 5º** A planta de que se trata a referida desapropriação encontra-se anexa a este Decreto.
- Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 04 de dezembro de 2012.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR Prefeito Municipal